

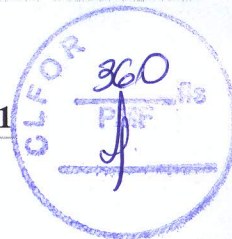
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 148/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015  
PROCESSO ADM. Nº P293117/2014

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 112/2015  
Pregão Eletrônico nº 148/2015  
Processo nº **P293117/2014**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 29 de setembro de 2016

**ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 00.466.084/0001-53, com sede na Rua Assunção, 413 – Centro – CEP: 60.050-010 – PABX: (85) 3453-7440, Email: [suprimaxlicita@hotmail.com](mailto:suprimaxlicita@hotmail.com), representada por Michel Anderson Fernandes Gomes, CPF n.º 020.268.033.90

- Empresa **GT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 20.169.473/0001-24, com sede na Av. Governador Adhemar Pereira de Barros, nº 1080, Mançour Daud, São José do Rio Preto, São Paulo, CEP: 15.070-560, email: [gtdobrasildistribuidora@gmail.com](mailto:gtdobrasildistribuidora@gmail.com), fax/telefone: (17) 3215-5281, representada por, Andreia Das Chagas Rocha, CPF n.º 397.770.608-07

Aos 01 dias do mês de setembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 148/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 28/08/2015, às fls. 359, do Processo nº P293117/2014, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 148/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015  
PROCESSO ADM. NºP293117/2014

FL. | 2



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 148/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 148/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P293117/2014**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 148/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015  
PROCESSO ADM. NºP293117/2014

FL. | 3



poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

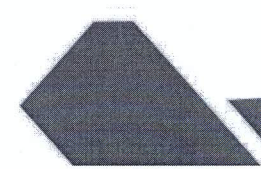
- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 148/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015  
PROCESSO ADM. NºP293117/2014

FL. | 4



Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.  
CEP: 60.025-061  
FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as



*Handwritten signatures and initials in blue ink*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 148/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015  
PROCESSO ADM. NºP293117/2014

FL. | 5



condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 148/2015.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 148/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015  
PROCESSO ADM. NºP293117/2014

FL. | 6



cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 148/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015  
PROCESSO ADM. NºP293117/2014

FL. 17



e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 01 de setembro de 2015

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações DE Fortaleza - CLFOR

Dr. Francisco Walter Frota de Paiva  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF



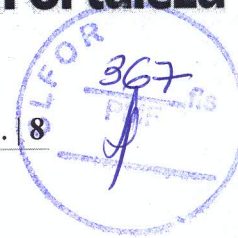
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 148/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015  
PROCESSO ADM. NºP293117/2014

FL. 8



Michel Anderson Fernandes Gomes

PP. SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP

GT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA – ME

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 148/2015.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP	00.466.084/0001-53
03	GT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA – ME	20.169.473/0001-24

***SUPRIMAX COMERCIAL LTDA***

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNI D.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	CANETA PARA ESCREVER EM CD OU DVD COR AZUL TINTA PERMANENTE	LYKE	UNI D	50	2,60	130,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 148/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015  
PROCESSO ADM. NºP293117/2014

FL. | 9

368  
CLFOR

	SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE À ÁGUA PONTA FINA.						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)</b>							
02	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA POROSA COM 2.0MM. NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA (COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER).	JOCAR	UNI D	20	2,55	51,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 51,00 (CINQUENTA E UM REAIS)</b>							
04	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA. DIMENSÕES 89 X 23,4MM. 2 CARREIRAS P/IMPRESSORA, CAIXA COM 12.000 UNIDADES.	LINK	CAIXA	10	110,00	1.100,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)</b>							
05	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 12 MM. COR PRETA.	PLASPIRAL	UNI D	200	0,12	24,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS)</b>							
06	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 20 MM. COR PRETA.	PLASPIRAL	UNI D	200	0,19	38,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS)</b>							
07	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 25 MM. COR PRETA.	PLASPIRAL	UNI D	200	0,29	58,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS)</b>							
08	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 29 MM. COR PRETA.	PLASPIRAL	UNI D	200	0,37	74,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS)</b>							
09	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 09 MM. COR PRETA.	PLASPIRAL	UNI D	200	0,09	18,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS)</b>							
10	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 14 MM. COR PRETA.	PLASPIRAL	UNI D	200	0,14	28,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS)</b>							
11	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO MEDINDO 17 MM. COR PRETA.	PLASPIRAL	UNI D	200	0,16	32,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 32,00 (TRINTA E DOIS REAIS)</b>							

*[Handwritten signatures and marks]*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 148/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015  
PROCESSO ADM. NºP293117/2014

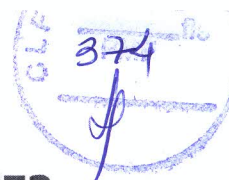
FL. | 10

369

12	FITA PARA IMPRESSORA ERC 09/22 ROXA NYLON 04 MM X 0,208N	COLORPRINT	UNI D	200	8,50	1.700,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS)</b>						
13	PAPEL CONTACT 66 MM X 25 MM.	PLAVITE C	ROL O	30	36,66	1.099,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.099,80 (MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>						
14	PASTA COLECIONADOR COMERCIAL PLASTIFICADA, COM TRILHOS DE METAL, GRAMATURA 250 G, CORES VARIADAS.	ALAPLAST	UNI D	300	3,00	900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 5.252,80 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)</b>						

<b>GT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA – ME</b>						
LOT E	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNI D.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
03	ETIQUETA AUTOADESIVA BRANCA. DIMENSÕES 50,8 MM X 101,6 MM, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS. CÓDIGO: 8009	LINK ETIQUETA S	CAIXA	300	33,33	9.999,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.999,00 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 9.999,00 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)</b>						

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 15.251,80 (QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).**



# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2015

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 00.466.084/0001-53; **GT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº. 20.169.473/0001-24; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P293117/2014**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2015.

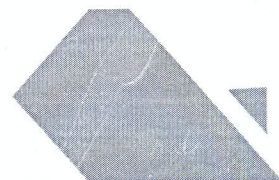
*Francisco Walter Frota de Paiva*

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo





# PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Homologo** o resultado do procedimento licitatório nº. P293117/2014, na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 148/2015**, edital nº. 1958, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP**, para os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, e **GT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA – ME**, para o lote 03, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 15.251,80 (quinze mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 24 de agosto de 2015.

*Francisco Walter Frota de Paiva*  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo



sete centavos), para R\$ 1.116.824,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e oitocentos e vinte e quatro reais), passando o valor global do contrato de R\$ 12.884.538,82 (doze milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 13.401.888,00 (treze milhões, quatrocentos e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais).  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.  
**FORO:** Fortaleza/CE. **DATA DA ASSINATURA:** 12.08.2015.  
**SIGNATÁRIOS:** **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **Maria Juliana Albano Dantas - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** **VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**  
 \*\*\* \*\*

**EXTRATO AO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO** - Aditivo nº 001/2015 ao Contrato nº 243/2015, originado da Ata de Registro de Preço nº 023/2015 do Pregão Presencial nº 091/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** O edital do Pregão Presencial nº 091/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, CF/88, art. 37, XXI, tendo em vista os fundamentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº P132169/2014. **CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONTRATADO:** Empresa MAJELA Hospitalar Ltda. **OBJETO:** O presente Termo de Aditivo 001/2015 ao Contrato nº 243/2015, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 023/2015, do Pregão Presencial nº 091/2014, tem por objeto a readequação do preço do Lote 18 da ata em referência. **VALOR TOTAL:** O preço global inicialmente ajustado, com a readequação, passa de R\$ 1.010.600,00 (um milhão, dez mil e seiscientos reais), para R\$ 979.448,00 (novecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. **FORO:** Fortaleza/Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 14.08.2015. **SIGNATÁRIOS:** **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **Viádia Ferreira de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** **VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**  
 \*\*\* \*\*

**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OPME'S EM CONSIGNAÇÃO.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Decisões do TCM-CE e Processo nº P666092/2015. **CONSIGNATÁRIO:** Instituto Dr. José Frota - IJF. **CONSIGNANTE:** Empresa ORTOCÁDIO Ortopedia e Cardiologia Ltda. **OBJETO:** Este contrato tem por objeto o fornecimento e suprimento de estoque de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME'S) utilizados no Serviço de Traumatologia do estabelecimento do Consignatário. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a aquisição das OPME'S ocorrerá com base nos créditos orçamentários previstos na dotação orçamentária de Atividade/Projeto 10.302.0124.2470.0001, Dotação 33.90.30 das Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. **FORO:** Fortaleza/Ce. **DATA DA ASSINATURA:** 06.08.2015. **SIGNATÁRIOS:** **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **Carlos Roberto Holanda Gomes Filho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** **VISTO: Marta Batista Landim - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**  
 \*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº P293117/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 148/2015, Edital nº 1958, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material de escritório, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses, com as Empresas: SUPRIMAX Comercial Ltda - EPP, para os Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, e GT do Brasil Distribuidora de Papelaria Ltda - ME, para o lote 03, perfazendo

do o valor global da licitação de R\$ 15.251,80 (quinze mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 24 de agosto de 2015.

**Francisco Walter Frota de Paiva**  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**  
 \*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO** o resultado do Procedimento Licitatório nº P535147/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2015, Edital nº 2177, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Saúde (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU), por um, período de 12 meses, com as empresas: Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, para os Lotes 01, 02, 07, 13 e 19; CRISTÁLIA Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, para os Lotes 03, 05, 06, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18 e 20 e HIPOLABOR Farmacêutica Ltda, para o Lote 08, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 371.863,10 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 19 de agosto de 2015.

**Dr. Francisco Walter Frota de Paiva**  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**  
 \*\*\* \*\*

**ERRATA - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95. **RESOLVE:** Na Portaria nº 739/2015 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 06.07.2015, cujo objeto é a penalização da Empresa FORTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com a sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Instituto Dr. José Frota, por 01 (um) ano. **ONDE SE LÊ:** CNPJ sob o nº 05.285.713/0001-43; **LEIA-SE:** CNPJ sob o nº 05.285.273/0001-43. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, em 19 de agosto de 2015. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 40/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/FORT, aprovado pelo Decreto nº 8.963, de 12 de novembro de 1992. **RESOLVE**, em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentada pelo Decreto Federal nº 93.872, de 23.12.1986, reconhecer a dívida relacionada ao processo abaixo discriminado, no valor de R\$ 5.215,39 (cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos).

PROC. Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	INTERESSADO	VALOR R\$
758/15	14.125.0016.2989.0001, Elemento de Despesa 319092 - Fonte 250	Eduardo Costa Gomes, matrícula nº 93179.01	R\$ 5.215,39

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**, 31 de março de 2015.  
**Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE.**  
 \*\*\* \*\*